

Diário Oficial do Município

Decreto N.º 14.340 de 03 de julho de 2003

Altera dispositivos do Decreto nº 14.181/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º, do Decreto nº 14.181/2003, parágrafo único, com a seguinte redação:

" Art 1º -

Parágrafo único – Ficam excluídas da condição estabelecida no caput deste artigo, as concessões de licenças de localização e funcionamento de atividades, bem como as licenças de construção para empreendimentos com gabarito de até 02 pavimentos, nos imóveis lindeiros à Av. Paulo VI e Rua das Hortências."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente